



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

**Emenda ao Projeto de Lei 01/2024 que  
“Altera Dispositivos da Lei Complementar  
Nº 008, de 11 de Abril de 2006 e da Lei  
Complementar Nº 028, de 08 de Junho de  
2010, para Promover Adequações na  
Estrutura Administrativa do Instituto  
Municipal de Previdência dos Servidores  
Públicos de Montes Claros – PREVMOC e  
dá Outras Providências.”.**

## EMENDA MODIFICATIVA - 01

Altera o Anexo III – Atribuições – I – Cargos de Provimento em Comissão para incluir a carga horária ao cargo de Chefe de Divisão de Benefícios.

### 3- CHEFE DE DIVISÃO DE BENEFÍCIOS

Carga Horária: 40 horas

Montes Claros, 23 de maio de 2024

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice\_Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

